



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete 397/203
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 24/09/2003

Ementa: Autoriza Abertura de Crédito Especial a Secretaria Municipal de Ação Social

Ex.mo. Sr. Vereador Raimundo Elias Novais Horta
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende adequar a peça orçamentária vigente à execução financeira, de maneira a dotar a Secretaria Municipal de Ação Social de meios contábeis para execução de convênio com a Ferteco Mineração S.A., visando, com isso o repasse de recursos para projetos sociais com a criança e adolescente no Município.

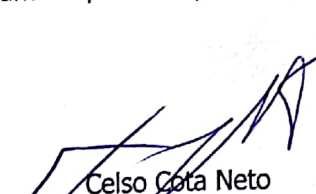
O convênio firmado com a Mineradora traz ao município a importância de R\$ 150.000,00, destinados ao custeio de projetos das Obras Sociais Monsenhor Horta e na APAE, projetos estes acompanhados pela Secretaria Municipal de Ação Social.

As alterações no orçamento, necessárias à dinâmica da Administração, são previstas na Lei 4320/64, que considera a proposta orçamentária como importante instrumento de gestão, não sendo, todavia inflexível à ponto de constituir-se uma peça imutável. De tal forma que as adequações que ora se apresentam derivam de recursos financeiros não previstos inicialmente, e como tem finalidade expressa no próprio instrumento de convênio de repasse de recursos, não constitui aqui nenhuma criação de programa ou alteração de metas, nem mesmo assunção de despesas não previstas orçamentariamente.

A ação administrativa, dentro do programa de governo aprovado por esta Edilidade, se desenvolve dentro da normalidade, na busca da eficiência e do cumprimento dos ditames legais, e a adequação orçamentária ora proposta não representa comprometimento das metas administrativas, ao contrário, traz recursos novos para programas de amparo à criança e adolescente, desenvolvidos em parceria com a sociedade civil organizada.

Os recursos financeiros já foram recolhidos aos cofres municipais, bastando, tão-somente a adequação orçamentária para que possa ser repassado às entidades beneficiadas, cum, ado assim o convênio firmado. Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

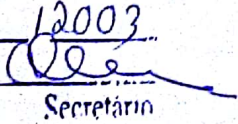
Cordialmente,


Celso Gota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DI MARIANA
APROVADO DI UNANIMIDADE

Em 29/ Setembro 2003


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Promulgado Sob N.º 316
Em 25 / 09 / 2003

PROJETO DE LEI Nº 316 /2003

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Especial à Secretaria Municipal de Ação Social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
020801 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Convênio FERTECO - APAE	
28.243.0803.0.029-335043-10-Subvenções Sociais.....	45.000,00
Convênio FERTECO – Projetos Sociais Monsenhor Horta	
28.243.0803.0.030-335043-10-Subvenções Sociais.....	105.000,00
TOTAL GERAL.....	150.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO DE UNANIMIDADE
Em 29 / Setembro / 2003

Presidente

Secretário